SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO N 10/2023

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e do outro, a empresa MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2022-PMSC E Ata de Registro de Preços nº 07/2023, na forma abaixo

Pelo presente instrumento, o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** do **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Av. Mamede Fernandes Dantas, nº 195, Centro, CEP 49100- 113, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.414.982/0001- 00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo diretor Presidente Carlos Antonio Soares de Melo, e do outro lado, Empresa **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Poeta José Salles de Campos nº 400, Bairro: Coroa do Meio, Cep: 49.035-650, Cidade: Aracaju/SE, e-mail: comercial@masterservemp.com, telefone (79) 3027-0444, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rodrigo Oliveira Menezes**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 10/2023

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula Quinta – da Vigência O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2025 até 25/07/2026, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA RESCISÃO E DO DISTRATO

Fica expressamente pactuado, sem qualquer ressalva, que o presente Contrato também se considerará automaticamente rescindido, com a consequente extinção do ajuste na modalidade consensual, independente de nova declaração ou qualquer outro ato, com a conclusão do novo processo licitatório dos serviços objeto da avença.

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500

Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=42909112000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARONCERT, ou=RFB e-CPF A1, cn=RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
Dados: 2025.07.23 15:10:40 -03'00'

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 25 de Julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO
Data: 24/07/2025 13:04:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO
Diretor Geral
CONTRATANTE

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
Assinado de forma digital por RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=42909112000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARONCERT, ou=RFB e-CPF A1, cn=RODRIGO OLIVEIRA MENEZES:85346373500
Dados: 2025.07.23 15:10:58 -03'00'

RODRIGO OLIVEIRA MENEZES
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA